



RESOLUÇÃO Nº 092/2012, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087. 006784/2012-14 e o que ficou decidido em sua 60ª reunião de 09-11-2012,

R E S O L V E,

Art. 1º **APROVAR** a implantação do mínimo exigido para a reserva de vagas, que corresponde a 12,5% (doze e meio por cento), para o ingresso nos cursos de graduação do 1º semestre de 2013 da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, atendendo a Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012.

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
12-11-2012